



# Diário Oficial da CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça da República, nº 100, Centro

##### Telefone



77 3657-2067

##### Horário



Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 13:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e  
Certificação de  
Documentos  
Eletrônicos



## RESUMO

## PORTARIAS

- PORTARIA Nº 007/2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

Estado da Bahia

CNPJ: 16.424.855/0001-80

**PORTARIA N.º 007/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

**“Nomeia o Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Tabocas de Brejo Velho, Estado da Bahia”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABOCAS DE BREJO VELHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei municipal n.º 505/2023 de 14 de dezembro de 2023, art. 13 e demais legislação em vigor:

**RESOLVE:**

Art. 1.º – Nomeia **Daniel Herbert da Costa Lopes Macedo**, portador do RG n.º 1651646708 SSP/BA e inscrito no CPF sob n.º 058.568.875-30, para o cargo de **Procurador Jurídico** da Câmara Municipal de Tabocas de Brejo Velho - BA.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/01/2025.

Tabocas do Brejo Velho - BA, 09 de janeiro de 2025.

**JOSÉ NILTON CONCEIÇÃO NERI**

Presidente da Câmara



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/389A-7FEA-5EF7-FCE8-2BE5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 389A-7FEA-5EF7-FCE8-2BE5



### Hash do Documento

5d9a6d9079a5d68300c0d2fb998d684bdad98d43250220b5445a798f06c5f473

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/01/2025 10:09 UTC-03:00